

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 0072/2024 - RATIFICAÇÃO .....

### PORTARIA

PORTARIA .....

PORTARIA .....



**INEXIGIBILIDADE 0072/2024 - RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Administrativo Nº 0266/24, INEXIGIBILIDADE Nº 0072/2024** que tem por objeto: **CONSIDERANDO a necessidade desta secretaria da contratação de locação de imóvel onde funcionará a Central de Marcação de Consultas do Município, Rua Mariano Ventura, nº 74, Bairro Centro, Senhor do Bonfim, Bahia, servindo a Secretaria de Saúde.**, com o contratado PLINIO JOSE DE SOUZA SOARES, inscrito no CPF nº. 100.439.695-34, no valor global de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais), de acordo com art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal.



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº002/2025.  
De 14 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares de servidora do município, na forma que indica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Lourinalva Correia Coelho, ocupante do cargo de professora, matrícula 3857, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitou licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003;


**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 011/2025 opinando pelo deferimento do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de um ano, compreendido entre **13/01/2025 a 13/01/2026**, a Lourinalva Correia Coelho, ocupante do cargo de professora, matrícula 3857, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 14 de janeiro de 2025.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 05/2025.  
De 15 de janeiro de 2025.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Renata Mercês Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. V. G. G., ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 5112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo ao que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 005/2025 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade ao servidor, Sr. V. G. G., ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 5112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 15 de janeiro de 2025.

  
**Renata Mercês Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 016/2025  
Município de Senhor do Bonfim-Bahia

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)